



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

— Instituído pela Lei Nº 4.294, de 6 de dezembro de 2023 —

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
ESTADO DO TOCANTINS
PALÁCIO DEPUTADO JOÃO D'ABREU

10ª LEGISLATURA
3ª SESSÃO LEGISLATIVA

PALMAS, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2025

ANO XXXV - EDIÇÃO Nº **4153**



Deputados(as) 10ª Legislatura



Mesa Diretora



Comissões

Sumário

Esta edição contém 03 Páginas

ATOS ADMINISTRATIVOS.....	2
DECRETOS ADMINISTRATIVOS.....	2
PORTARIAS DA DIRETORIA-GERAL.....	2

DIRETORIA DE ÁREA LEGISLATIVA
Diretoria de Documentação e Informação
Coordenadoria de Publicações Oficiais

Palácio Deputado João D'Abreu
Praça dos Girassóis - CEP 77003-905
Palmas - TO

Autenticidade da edição garantida quando
visualizada diretamente no portal
<https://www.al.to.leg.br/diario>

ATOS ADMINISTRATIVOS

Decretos Administrativos

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.643/2025

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR João Pedro Bucar Pereira para o cargo em comissão de Secretário Parlamentar - SP-6, no Gabinete do Deputado Ivory de Lira, a partir de 1º de dezembro de 2025.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de novembro de 2025.

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.644/2025

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, e com fulcro no art. 40, § 19, da Constituição Federal e art. 52 da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Abono de Permanência à servidora efetiva Maria de Fátima Bento da Silva, Policial Legislativo I - Polícia e Segurança I (em extinção), matrícula nº 3091, relativo ao período em que foram cumpridos os requisitos exigidos para obtenção de aposentadoria, com base na Informação Técnica da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 51/52, do Processo nº 2024.42.602587PA - IGEPREV, ou seja, a partir de 16 de novembro de 2023, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 304/2025/PGA-AL, às fls. 57/60, constante dos autos do Processo em epígrafe.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de novembro de 2025.

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente

Portarias da Diretoria-Geral

PORTARIA Nº 918/2025 - DG

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 116, IX, da Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023 e,

Considerando o disposto no Art. 83, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, e na Portaria nº 001- P, de 13 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a fruição das férias legais, dos servidores abaixo indicados:

Mat	Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo	
			30 dias ou 1º Período	2º Período
551	Paulo Andrade da Costa	01/01/2024 a 31/12/2024	22/12/2026 a 20/01/2027	
1501	Roodirley da Silva Sales Oliveira	01/01/2024 a 31/12/2024	-----	03/11/2025 a 22/11/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de novembro de 2025.

IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 921/2025 - DG

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 116, IX, da Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023 e,

Considerando o disposto no Art. 83, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, e na Portaria nº 001- P, de 13 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a fruição das férias legais, dos servidores abaixo indicados:

Mat	Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo	
			30 dias ou 1º Período	2º Período
147462	Eraldo de Sousa Oliveira	12/01/2023 a 11/01/2024	01/10/2025 a 30/10/2025	
158231	Marina Miranda Borges	29/08/2024 a 28/08/2025	01/12/2025 a 30/12/2025	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de novembro de 2025.

IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA
Diretor-Geral



A cultura preta
é o ritmo da
RESISTÊNCIA

Lei nº 4552/24:
**Semana do
Hip Hop
no Tocantins**



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO TOCANTINS

Gestão conjunta e de resultados



DIÁRIO DA
ASSEMBLEIA

Autenticidade da edição garantida
quando visualizada diretamente no
portal <https://www.al.to.leg.br/diario>